

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2006
PROCESSO nº 50500.076790/2005-54

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 089/2006, DE LOCAÇÃO
DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 09, Nº
10, BAIRRO VINHAIS, EM SÃO LUIS/MA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES – ANTT E A EMPRESA E.G.
RODRIGUES & CIA LTDA – ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada LOCATÁRIA, e de outro lado, a empresa E. G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, nº 04, Quadra 60 – Jardim Eldorado – Turu – São Luís – MA, CEP: 65.066-290, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF 740.810.988-91, denominada LOCADORA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, na Lei nº 8.666, de 1993, nas Cláusulas Sétima e Nona do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 o desconto do valor mensal do Contrato nº 089/2006, no percentual de 15%, a partir de 1º de dezembro de 2017 – passando de R\$ 30.314,76 (trinta mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
- 1.2 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2006, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2017.
- 1.3 A renúncia ao direito de reajuste do valor contratual baseado na variação do IPC / Fipe, Cláusula Sétima do Contrato, durante o período de dezembro/2016 a dezembro/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 309.120,00 (trezentos e nove mil e cento e vinte reais), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 074.

2.2 Para cobertura da despesa foi referenda a Nota de Empenho nº 2017NE 000003-URMA.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 089/2006, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro de 2017.

PELA LOCATÁRIA _____


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELO LOCADOR: _____


EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES
E.G. Rodrigues & Cia. LTDA
CNPJ/MF: 15.465.046/0001-53

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: Antonia Leidyane M. Varão

CI: _____

Nome: _____

CPF: _____

CI: _____

Inês Miyuki Umeta de Oliveira
Inês Miyuki Umeta de Oliveira

